



[PR-PB-00027782/2019](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA PRPB Nº 239, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Contato nº 11/2017 (ZELO), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Faturista, com profissionais empregados vinculados à execução do contrato, com dedicação exclusiva de mão de obra, para a Procuradoria da República na Paraíba, no âmbito da Unidade de João Pessoa, firmado entre a PR/PB e a empresa ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PR-PB nº 150, de 05 de dezembro de 2013, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores SANDRA VEIMAR AMARAL DA ROCHA PORTO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 21969 e GILSON GOMES DA ROCHA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 9979, respectivamente, como FISCAL TÉCNICO/SETORIAL E FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO, no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba, para o exercício de fiscalização da contratação, firmado com a empresa ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ 10.339.944/0001-41, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Faturista, com profissionais empregados vinculados à execução do contrato, com dedicação exclusiva de mão de obra, para a Procuradoria da República na Paraíba (PR/PB).

Art. 2º. A Fiscalização Administrativa será exercida pelos servidores ELDER GOUVEIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula nº 21.164-8 e LUÍZ RIBEIRO LIMEIRA NETO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração,

matrícula nº 16389, respectivamente, como FISCAL ADMINISTRATIVO e FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO.

Art. 3º. Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria PR/PB nº 178/2018, de 12 de junho de 2018, publicada no DMPF-e em 14 de junho de 2018 e a Portaria PR/PB nº 144/2019, de 22 de maio de 2019, publicada no DMPF-e em 07 de junho de 2019.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO
SECRETÁRIO ESTADUAL

Esse texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 jul. 2019. Caderno administrativo, p. 35.](#)

M P F
Ministério Público Federal